



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025

Edição Nº: 1376



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 88/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI** ocupante do cargo de **AUX. ENFERMAEM**, 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 22/04/2025 à 11/05/2025, referente ao período remanescente de 11/05/2023 á 10/05/2024 .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 22/04/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025

Edição Nº: 1376



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 89/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **PRISCILA GARCIA CAETANO DIAS** ocupante do cargo de **TEC. EM ENFERMAGEM**, 10 (Dez) dias de férias entre os dias 22/04/2025 à 01/05/2025, referente ao período remanescente de 04/01/2024 á 03/01/2025 .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 22/04/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 22 de Abril de 2025

Edição Nº: 1376

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

PORTARIA Nº 186/2025

**SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A
SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DO PODER
LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, Senhor **CELSO AUGUSTO MACIEL**, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional no Plano de Cargo, Carreira e
Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cruzmaltina, conforme Lei 596/2019 a
servidora abaixo conforme a classe e o nível que se especifica:

N.º	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
1	ANGELITA APARECIDA	CONTADORA	B	VII

Art.2º. As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas pelas
dotações orçamentárias específicas previstas em Lei Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga
as demais disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
22/04/2025.

CELSO AUGUSTO MACIEL

Presidente do Poder Legislativo